

LEI MUNICIPAL Nº2889/2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.”

*Projeto de Lei nº3167/2016
Autor: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para cessão de até 02 (dois) servidores públicos municipais, sendo 01 (um) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e 01 (um) ocupante do cargo de Agente de Administração, os quais prestarão serviços junto ao Destacamento da Polícia Militar em Conceição das Alagoas/MG.

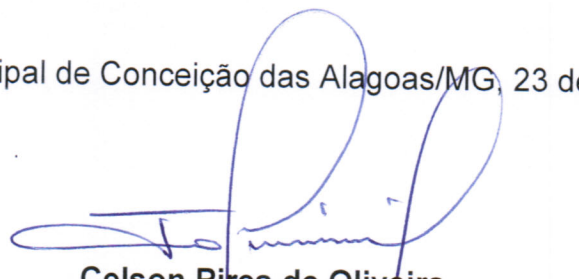
Art. 2º - O convênio de cessão de servidor tem por finalidade auxiliar no funcionamento da Polícia Militar neste Município.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor serão custeados pelo Município, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2016 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016, revogando-se a Lei Municipal 2840/2015

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 23 de fevereiro de 2016.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal